

DELIBERAÇÃO Nº 071/2018 – CEDCA/PR

Considerando o disposto na Deliberação nº 055/2016 deste conselho e no Termo de Adesão referente a esta deliberação, que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por meio do Programa Crescer em Família;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018, deliberou

I – DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação da alteração do Plano de Ação do **Município de Mallet**, protocolado sob nº 14.691.395-4, referente ao incentivo financeiro do Programa Crescer em Família – Deliberação nº 055/2016/CEDCA, incluindo a possibilidade de uso dos recursos na modalidade de investimento.

Art. 2º Pela aprovação, de acordo com o art. 16 da Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR e com o Item XXVII da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro do Programa Crescer em Família, da prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada, conforme abaixo:

Município	Protocolo	Data repasse	Data final para uso do recurso (após prorrogação)
Curitiba	14.661.295-4	26.10.2017	26.10.2019
Campina da Lagoa	14.659.118-3	26.10.2017	26.10.2019
Arapongas	14.689.628-6	05.12.2017	05.12.2019

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira
**Vice-Presidente Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**